

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Dois Córregos, 08 de dezembro de 2022

Presidente: *Ronaldo Aparecido Rodrigues*

Ofício nº 129/2022-P

Dois Córregos, 08 de dezembro de 2022.

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 21/DEZ 2022

Senhor Presidente,

Ronaldo Aparecido Rodrigues
PRESIDENTE

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

O crédito a que versa o presente projeto de lei se destina ao trabalho de continuação da creche-escola do Bairro Portal.

Apurou-se, ao longo dos trabalhos, a necessidade da efetivação de ações complementares, naturais numa obra paralisada durante tantos anos, à medida em que se avança no processo, que passa pela construção do que falta, mas também na recomposição daquilo que não mais há como aproveitar e necessita ser refeito.

A fim de que o crédito possa ser aberto com o máximo de rapidez possível, para a continuidade dos serviços, pede-se que o presente projeto seja analisado em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de respeito e distinta consideração.

Ruy Diomedes Favaro
RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OF. N.º 151/2022
DE 21 DEZ 2022
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
VISTO: *JW*



Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-000 - Dois Córregos – SP
ministracao@doiscorregos.sp.gov.br

Protocolo Data e hora Doc. N°
1849 08/12/22 08:57 129/2022

Protocolado por: Secretaria



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 129, DE 2022.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 135.958,05 (cento trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), destinado à continuação da Construção de Escola de Ensino Infantil no Bairro Portal, que será classificado da seguinte forma:

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
123650005.1.125 - CONTINUAÇÃO DE CONSTRUÇÃO ESCOLA ENSINO INFANTIL PORTAL
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 135.958,05

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício financeiro.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: administracao@doiscoregos.sp.gov.br

